



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DOS OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

## DECRETO Nº 1196 de 19/12/2017

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)".**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), autorizado pela Lei 919 de 19/10/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
02.05			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E	
02.05.03			MERENDA ESCOLAR	
12.306.0014.2012			DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA	
161	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
166	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
02.08			DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
02.08.02			SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
15.452.0023.2022			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
376	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.280,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>33.280,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	
02.04			DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.04.01			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2003			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DEPEND	
51	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	26.000,00
02.08			DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
02.08.02			SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
15.452.0023.2022			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
379	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.280,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>33.280,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

*Erica Soler Santos de Oliveira*  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 19 de 12 de 2017

